



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG Nº 193/2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR** suscitou a colidência de defesas nos autos processuais 0000867-86.2015.8.18.0067, em trâmite na Vara Única da Comarca de Piracuruca/PI, e que efetivamente atuou em favor de outros réus nos referidos autos,


**RESOLVE:**

**REVOGAR** os efeitos da PORTARIA GDPG - Nº 190/2017, que designou *ad referendum*, **extraordinariamente**, o Defensor Público, **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR**, para atuar nos autos do Processo nº 0000867-86.2015.8.18.0067, em trâmite na Vara Única da Comarca de Piracuruca/PI, na defesa da ré Daniela Costa dos Santos, em virtude de colidência de defesas.

**DESIGNAR**, *ad referendum*, **extraordinariamente**, a Defensora Pública **ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY**, para atuar nos autos do Processo nº 0000867-86.2015.8.18.0067, em trâmite na Vara Única da Comarca de Piracuruca/PI, na defesa da ré Daniela Costa dos Santos, em virtude de colidência de defesas.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2017.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí